

Salesópolis, 14 de novembro de 2017

Ofício GENT 235/17

**Assunto: Audiência Pública PDUI/RMSP
Salesópolis 14/11/17**

**Prezado Senhor
Luiz José Pedretti
Mui Digno Presidente da EMPLASA
São Paulo – Capital**

Com nossos cumprimentos pela grandiosa tarefa, temos a honra de encaminhar para apreciação do Comitê Executivo/Comissão Técnica do **PDUI/RMSP**, o documento anexo, elaborado pelo **Núcleo GENT “ALIANÇA SALESÓPOLIS SUSTENTÁVEL”**, sob a coordenação do Sr. **Helder Wuo**.

Certos de podermos contar com uma decisão favorável, aproveitamos esta oportunidade para expressamos a Vossa Senhoria nossos sentimentos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Lourdes dos Santos
Presidente**

ALIANÇA SALESÓPOLIS SUSTENTÁVEL

SUSTENTABILIDADE se faz com: *Pessoas, Planeta, Paz, Prosperidade, Parcerias*

ASSUNTO: Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI/RMSP
Cademo Preliminar Propostas, Set/2017, Proposta Estruturada - PE-007

Na elaboração da **Política Habitacional** para as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – **APRM's**,

A) Que Seja RECONHECIDA a MORADIA DIGNA, como Direito Humano e Constitucional, **INALIENÁVEL** a cada um dos moradores das Áreas de Mananciais.

B) Que Sejam RESPEITADOS(AS):

1. A **AGENDA ONU 2030, ODS 11** e demais Tratados Internacionais;
2. A **Constituição Federal**, especialmente quanto a:
 - a) Dignidade da Pessoa Humana;
 - b) A Proteção da Família, como Base da Sociedade;
 - c) O Direito Social a Moradia;
 - d) A Promoção de Programas de Construção de Moradias;
3. O **Estatuto da Cidade**, Lei 10257/2001;
4. O **Estatuto do Idoso**, Lei 10.741/2003;
5. O **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei 8.069/1990;
6. O **Estatuto da Pessoa com Deficiência**, Lei 13.146/2015;
7. O **Programa Minha Casa, Minha Vida**, Lei 11.977/ 2009;
8. O **Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social**, Lei 11.124/2005;
9. As **Deliberações** das Conferências e do Conselho Nacionais das Cidades;
10. A **Gestão Participativa** e Controle Social, através dos Conselhos Municipais da
(a) Cidade; (b) Habitação de Interesse Social;
11. O **Plano Nacional de Habitação**, conhecido como “Pacto Nacional pela Moradia Digna”.
12. A **Regularização Fundiária**, Lei 13.465/2017.

C) Que Sejam ELABORADOS e integrados

Os Planos Municipais de: (a) Habitação; (b) Habitação de Interesse Social.

Salesópolis, 14 de novembro de 2017



Helder Wuo
Coordenador

Membro do CONSEMA/CBHAT (1991/1998)
Participante da ECO92